

**PORTARIA Nº 014/2017  
CGMP/PA, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

O 2º SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §2º do art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas funcionais cometidas por seus integrantes.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, V, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO a instauração de procedimento disciplinar preliminar - PDP nº 069/2013-MP/CGMP, a partir do expediente protocolado neste Órgão Ministerial sob o nº 29855/2013, em desfavor da Representante do Ministério Público, Exma. Sra. Dra. O. de S. F. T., para apuração preliminar da existência de indícios de violação de dever funcional previsto no Art. 154, incisos II e VII Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o teor do ACORDÃO Nº 054/2016-CPJ, em que o E. Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará decidiu pelo conhecimento e provimento parcial de recurso administrativo interposto pelos recorrentes contra a decisão de arquivamento proferida em procedimento disciplinar preliminar - PDP, determinando o retorno dos autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público para oitiva das testemunhas arroladas pelos recorrentes, em homenagem ao princípio da ampla defesa, nos termos do voto divergente;

CONSIDERANDO o impedimento declarado pelo Corregedor-Geral, e pelo 1º Subcorregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, em sessão ordinária do E. Colégio de Procuradores de Justiça realizada no dia 4 de maio de 2017, cf. certidão constante dos autos de recurso administrativo - Processo nº 020/2014-CPJ à fl. 160;

CONSIDERANDO que as condutas da Representante do Ministério Público, implicam, em tese, em violação de dever funcional previsto nos Arts. 154, incs. II e VII c/c 166, inc. I todos da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará).

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor da Promotora de Justiça de 3ª Entrância, Exma. Sra. Dra. O. de S. F. T., matrícula funcional nº 803.037 MP/PA., pelas razões acima mencionadas, em face do que determino:

I – A autuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado;

II – Que seja imposta ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado a tarja de caráter SIGILOSO, por força do disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 057/2006;

III – Que, após a autuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos ao 2º Subcorregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;

IV – Que sejam formados Autos Suplementares com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado; Art. 2º. Os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público auxiliarão, em conjunto ou isoladamente, o 2º Subcorregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do processo administrativo disciplinar (Art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006);

Art. 3º. Os servidores lotados na Corregedoria-Geral do Ministério Público, exercerão, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o)/ escrivã(ão) do processo administrativo disciplinar, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (Art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 25 de maio de 2017.  
JORGE DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador de Justiça  
2º Subcorregedor-Geral do Ministério Público/PA.

**Protocolo: 182949**

**PORTARIA Nº 3.101/2017-MP/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento e o cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho de Execução Penal e Sistema Penitenciário, instituído pela Portaria Conjunta nº001/2017-MP/PGJ-CGMP, 11/01/2017, publicada no publicada no D.O.E. de 12/1/2017;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 092/2017-

MP/PGJ/CAO-CRIMINAL, de 22/5/2017, protocolado sob o nº 20767/2017,  
R E S O L V E:  
CONVOCAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para comparecem à reunião de trabalho designada para o dia 2/6/2017, das 09 às 13h, no edifício-sede deste Órgão Ministerial.,

1. ADRIANA PASSOS FERREIRA;
2. ALINE JANUSA TELES MARTINS;
3. ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO;
4. ARMANDO BRASIL TEIXEIRA;
5. BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO;
6. DANIELA SOUZA FILHO MOURA;
7. DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS;
8. DANYLLO POMPEU COLARES;
9. ERICA ALMEIDA DE SOUSA;
10. FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ;
11. GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA;
12. JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO JUNIOR;

13. JOSE AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO;

14. LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR;

15. MAGDALENA TORRES TEIXEIRA;

16. MARCIO SILVA MAUÉS DE FARIA;

17. MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS;

18. MILTON LUIS LOBO DE MENEZES;

19. NELSON PEREIRA MEDRADO;

20. OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA;

21. REGINALDO CESAR LIMA ALVARES;

22. WILSON PINHEIRO BRANDÃO;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 24 de maio de 2017.  
DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**Protocolo: 182953**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE,  
PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO  
E URBANISMO DE BELÉM**

**RESUMO DA PORTARIA Nº 01/2017-MP/2ªPJ/MA/PC**

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a conversão de Notícia de Fato nº 000072-113/2016-MP/2ªPJ/MA/PC/HU em Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Inquérito Civil nº 000072-113/2016-MP/2ªPJ/MA/PC/HU  
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: AEROPUB.

Objeto de Investigação: Poluição sonora e atmosférica.

Belém, 25 de maio de 2017.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2ª Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

**Protocolo: 183122**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 061/2017-MP/PJCCOT**

**PORTARIA n.º 061/2017-MP/PJCCOT.** A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º172013510000157-9, lavrado contra C.L.A.L., até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 22 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

**Protocolo: 183135**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 064/2017-MP/PJCCOT**

**PORTARIA n.º 064/2017-MP/PJCCOT.** A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º172013510000216-8, lavrado contra C.S.T., até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 22 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

**Protocolo: 183140**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 067/2017-MP/PJCCOT**

**PORTARIA n.º 067/2017-MP/PJCCOT.** A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo

do Ainf. n.º182014510000710-1, lavrado contra T.N.L.S., até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 22 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

**Protocolo: 183146**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 062/2017-MP/PJCCOT**

**PORTARIA n.º 062/2017-MP/PJCCOT.** A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º172013510000207-9, lavrado contra P.I.C.T.L., até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 22 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

**Protocolo: 183137**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 065/2017-MP/PJCCOT**

**PORTARIA n.º 065/2017-MP/PJCCOT.** A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º182014510000547-8, lavrado contra C.B.S.A.C., até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 22 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

**Protocolo: 183143**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 069/2017-MP/PJCCOT**

**PORTARIA n.º 069/2017-MP/PJCCOT.** A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º182015510000364-2, lavrado contra N.M.A.M.U.L., até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 22 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

**Protocolo: 183149**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/2017-11PJMAB**

O 11ª Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil pela portaria nº 008/2017-11PJMAB, registrado sob o número único 000041-940/2017 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 - Marabá - Pará - Fone/Fax: (94) 3312-9900 / 3312-9909.

Portaria nº 008/2017-11PJMAB

Investigado: Governo do Estado do Pará.

Assunto: Investigar possíveis irregularidades relativas à realização de processos seletivos simplificados para a contratação de servidores temporários por órgãos da administração pública estadual.

Marabá/PA, 25/05/2017

Júlio César Sousa Costa - Promotor de Justiça

**Protocolo: 183112**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA**

**N.º 008/2017-MP/2ª PJDIAI/BELÉM-PA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Ioná Silva de Sousa Nunes, torna pública a Portaria n.º 008/2017-MP/2ªPJDIAI/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA. Portaria de Instauração n.º 008/2017

Data da Instauração: 19/05/2017

Objeto: Acompanhar a política pública de atendimento aos usuários de serviços de saúde mental prestados pelo Poder Público (Município e Estado), como garantia de proteção dos direitos das pessoas com transtorno mental.

Promotora de Justiça: Dra. Ioná Silva de Sousa Nunes (em exercício)

**Protocolo: 182894**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/2017-MP/PJCCOT**

**PORTARIA n.º 042/2017-MP/PJCCOT.** A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º172013510000122-6, lavrado contra S.D.L., até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos